CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 046 17

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Edite Nunes da Silva**, CPF 124.451.264-87, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para a função de Chefe da Divisão de Serviços Gerais-DSG, nos termos do artigo 21 da Resolução nº 002/2017, de 14/06/2017.

Art. 2º- Pelo exercício da função concede 50% (cinquenta por cento) de Função Gratificada–FG, em conformidade com os artigos 90 e seguintes da Lei Complementar nº 10/1992– Estatuto dos servidores públicos municipais de Sarandi, e artigo 13, inciso II da Resolução nº 008/2013–Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro Geral dos Servidores da Câmara Municipal de Sarandi.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 028/2017, de 01/02/2017.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi, 30 de junho de 2017.

Carlos Roberto Falaschi 'Leão',
Presidente

P/ U/ B/ L/ I/ C/ A/ Ç / Ã/ O

PORTARIA Nº 046/2017 – da **PRESIDÊNCIA.**

Súmula:- Designa a Servidora Edite Nunes da Silva, para a função de Chefe da Divisão de Serviços Gerais – DSG.



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 046 17

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Edite Nunes da Silva**, CPF 124.451.264-87, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para a função de Chefe da Divisão de Serviços Gerais-DSG, nos termos do artigo 21 da Resolução nº 002/2017, de 14/06/2017.

Art. 2º- Pelo exercício da função concede 50% (cinquenta por cento) de Função Gratificada–FG, em conformidade com os artigos 90 e seguintes da Lei Complementar nº 10/1992– Estatuto dos servidores públicos municipais de Sarandi, e artigo 13, inciso II da Resolução nº 008/2013–Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro Geral dos Servidores da Câmara Municipal de Sarandi.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 028/2017, de 01/02/2017.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi, 30 de junho de 2017.

Carlos Roberto Falcão "Leão"
Presidente

Publicado no "JORNAL O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ", Órgão Oficial do Município, em 01 de Julho de 2017. Edição nº 13.259 – SÁBADO- Página -09- Classidiário.-.-..-.-.-.-.-.-.-..-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.--.-.-.-.-.-.-.-.---.-.-.-...-.-.-.-
.-.-.-.-.-.-.-.--...-.-.-.-
.-.-.-.-.-.--.-.-.-.-.-.--.-.-.-.-.-.--.-.-.-.-.-.--.--.-.-.-.-.-..-
.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-...-.-.-.-.-.-.-.-..-.-.-.--..-.-.-.-.-..-